



Lei nº 6.343 de 14 de ABRIL de 2026

Dispõe sobre a denominação de “**JOSÉ ALVES PEREIRA - ZÉ GOLEIRO**” a quadra de esportes recém-construída, localizada no Ginásio Poliesportivo, no bairro Piçarreira II, na Rua Tio Bentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ ALVES PEREIRA - ZÉ GOLEIRO**” a quadra de esportes recém-construída, localizada no Ginásio Poliesportivo, no bairro Piçarreira II, na Rua Tio Bentes, no Município de Teresina.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação da quadra poliesportiva de que trata esta Lei, para fins de sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de abril de 2026.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Del. James Guerra, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 330034003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.